

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N. 01/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO torna público para conhecimento dos interessados, a **ABERTURA DE INSCRIÇÕES DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS** para o preenchimento de vagas de Estágio não obrigatório e cadastro de reserva destinado a estudantes regularmente matriculados em Instituições de Ensino de Educação de nível Técnico e Superior, por intermédio do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE SANTA

CATARINA – CIEE/SC, em conformidade com o disposto no artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal n. 11.788 de 25 de setembro de 2008, de acordo com as normas e condições do presente Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será composto das seguintes fases:

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital no site da Prefeitura Municipal de Cerro Negro: www.cerronegro.sc.gov.br , bem como no site do CIEE/SC: www.cieesc.org.br	26/06/2023
Período de recebimento das inscrições e da documentação dos candidatos pelo site do CIEE/SC: www.cieesc.org.br	26/06/2023 à 28/07/2023 Horário de encerramento das inscrições às 17h30
Publicação do resultado parcial de classificação.	02/08/2023
Interposição de recursos.	03/08/2023 e 04/08/2023
Publicação do resultado e ordem final de classificação e Homologação final no site da Prefeitura Municipal de Cerro Negro e no site do CIEE/SC	07/08/2023

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado de estagiários será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas, e será executado pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado de **caráter classificatório e eliminatório**, destina-se ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro de reserva de estagiário na medida das necessidades da Prefeitura Municipal de Cerro Negro.

1.3 As informações prestadas pelo(s) candidato(s) serão de sua inteira responsabilidade, dispondo à Prefeitura de Cerro Negro, bem como ao CIEE/SC o direito de excluir do processo seletivo aquele(s) que fornecerem dados comprovadamente inverídicos.

1.4 O estágio, tanto do Ensino Médio, Técnico ou Superior compreende o exercício transitório de atividades relacionadas ao currículo escolar do estudante, tendo como



objetivo o aprendizado prático de caráter educativo e não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de Cerro Negro e com o CIEE/SC.

1.5 Não poderá ingressar no estágio o estudante que tiver concluído curso ou com data de conclusão de curso prevista **por período inferior a 06 (seis) meses**, no momento da assinatura do termo de compromisso de estágio.

1.6 A duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos, consecutivos ou alternados, salvo se se tratar de pessoa com deficiência.

1.7 O estudante que já tenha estagiado na Prefeitura Municipal de Cerro Negro, não poderá ser novamente contratado se a contagem dos períodos, mesmo que fracionados, for igual a 2 (dois) anos.

1.8 A participação dos candidatos neste Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriamente de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao Município de Cerro Negro, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

1.9 A inscrição é gratuita, vedada a cobrança de qualquer valor dos estudantes.

2. DAS VAGAS

2.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a possibilidade de preenchimento de estágio para:

NÍVEL	ÁREA/CURSO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA AUXÍLIO	VAGAS	CR**	PcD***	Afrodescendentes
Superior	Administração	20 horas semanais	R\$ 600,00*	x	x	10%	20%
Superior	Serviço Social	20 horas semanais	R\$ 600,00*	x	x	10%	20%
Superior	Farmácia	20 horas semanais	R\$ 600,00*	x	x	10%	20%
Superior	Direito****	20 horas semanais	R\$ 600,00*	x	x	10%	20%
Superior	Pedagogia	20 horas semanais	R\$ 600,00*	x	x	10%	20%
Superior	Psicologia	20 horas semanais	R\$ 600,00*	x	x	10%	20%
Superior	Fisioterapia*****	20 horas semanais	R\$ 600,00*	x	x	10%	20%
Técnico	Técnico de Enfermagem	20 horas semanais	R\$ 600,00*	x	x	10%	20%

*Já incluso o valor do auxílio transporte.

**CR: Cadastro de Reserva.

***PcD: Pessoa com Deficiência

**** A partir da 6ª fase.

***** A partir da 7ª fase.

2.2 Aos candidatos participantes na qualidade de pessoas com deficiência de acordo com o §5º, art. 17 da Lei nº 11.788/08, serão assegurados o percentual de 10% (dez) por cento das vagas de estágio ofertadas e cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que tenham.

2.3 O candidato deverá anexar à documentação de inscrição, declaração conforme modelo constante no **Anexo II deste Edital**.

2.4 As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.5 As vagas destinadas as pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

2.6 Constatada a falsidade da declaração, a que se refere o item 2.3, será o candidato eliminado do Processo Seletivo Simplificado, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.7 Consoante disposição da Lei n. 12.990/14, aos candidatos participantes da Cota para Minorias Étnico-Racial serão assegurados o percentual de 20% (vinte) por cento das vagas de estágio ofertadas.

2.8 O candidato deve anexar à documentação de inscrição, declaração conforme modelo constante no **Anexo III deste Edital**.

2.9 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos nesta condição, aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

2.10 As vagas destinadas as Minorias Étnico-Racial que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3. DO ESTÁGIO

3.1 A jornada de estágio para nível superior será de: 4 horas diárias ou 20 semanais, a ser acordada com o gestor da área em que o estagiário irá atuar.

3.2 O estágio será desenvolvido com desempenho de atividades pré-estabelecidas no Plano de Atividades, relacionadas ao curso em que o candidato estiver matriculado em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, devendo ser acompanhado por professor orientador indicado pela Instituição de Ensino e supervisionado pelo servidor público responsável pelo setor de estágio ao qual o estagiário estiver subordinado.

4. DO AUXÍLIO E BENEFÍCIOS

4.1 O estagiário fará jus a uma bolsa-auxílio, conforme valores estipulados no item 2.1.

4.2 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos do art. 13 da Lei n. 11.788/08.

4.3 Será contratado seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, nos termos do art. 9º, IV, da Lei n. 11.788/08, a cargo do Agente Integrador – CIEE/SC.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Para realizar a inscrição, o estudante interessado deverá ter idade mínima de 16 anos e realizar o cadastro no CIEE/SC através do site www.cieesc.org.br. Ao finalizar o cadastro, o **estudante receberá login e senha para acessar o portal do estudante no site do CIEE/SC** e realizar o upload (envio) dos documentos necessários para inscrição conforme item 5.2.

5.2. Documentos para inscrição:

5.2.1 Cadastro atualizado no CIEE/SC (para quem já tem cadastro, atualizar todas as informações)



5.2.2 Atestado de matrícula ou frequência atualizado.

5.2.3 Histórico Escolar Completo e legível do curso em andamento com as notas atualizados para estudantes de Ensino Superior.

5.2.4 RG legível (frente verso)

5.2.5 CPF legível

5.2.6 Comprovante de residência.

5.2.7 Para as pessoas com deficiência, declaração conforme **Anexo II**;

5.2.8 Para os candidatos de Cotas Étnico-Racial, declaração conforme **Anexo III**.

5.3 As cópias dos documentos constantes nos itens anteriores, não necessitarão de reconhecimento em cartório.

6. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 O processo Seletivo Simplificado será de **caráter classificatório e eliminatório**, sendo estabelecido como critério de seleção o candidato que obter a maior média aritmética do curso.

6.2 Havendo empate entre candidatos será selecionado o candidato com maior carga horária de curso concluída.

6.3 Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que possuir maior idade.

6.4 A seleção do candidato ao estágio acontecerá sempre que a lista de estudantes classificados no processo seletivo simplificado anterior estiver esgotada, ou seja, quando não tiver mais candidatos para assumir as vagas em aberto.

6.5 Para os estudantes que estão iniciando a graduação (1º semestre), deverão apresentar o restante da documentação, exceto histórico das disciplinas cursadas. Como não terão notas e nem acréscimo por semestre cursados, nesse requisito ficarão zerados, e serão classificados somente por idade, que é o critério de desempate.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO

7.1 O candidato será desclassificado do processo seletivo se:

7.1.1 Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

7.1.2 Não forem localizados em decorrência de telefone/e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;

7.1.3 Não apresentar no ato da inscrição toda a documentação exigida neste Edital;

7.1.4 Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;

7.1.5 Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado;

8. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

8.1 A convocação dos aprovados será de acordo com o quadro de vagas e a necessidade da Prefeitura Municipal de Cerro Negro, sendo que os aprovados serão convocados por ordem de classificação estabelecida de acordo com o presente Edital.

8.2 Para a respectiva contratação, o candidato aprovado e convocado deverá comparecer perante o Setor de RH da Prefeitura Municipal de Cerro Negro e apresentar a documentação exigida no item 9, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de perda do direito de assumir a função de estagiário.

9. DOS REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação para a vaga de estágio dar-se-á por meio de Termo de Compromisso, nos termos da Lei Federal 11.788/08.

9.2 Para a contratação no estágio no âmbito da Prefeitura Municipal de Cerro Negro o



estudante deverá:

- a) **ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos;**
- b) **ter sido classificado por meio do processo seletivo simplificado;**
- c) estar devidamente matriculado e com frequência regular no nível de escolaridade em que foi inscrito, mediante atestado expedido pela instituição de ensino no máximo 90 (noventa) dias;
- d) comprovar, quando for o caso, estar em dia com as obrigações militares e no pleno gozo dos direitos políticos;
- e) fornecer cópia simples do CPF e RG, devidamente conferidos com os originais;
- f) fornecer cópia do comprovante de residência;
- g) As pessoas com deficiência deverão apresentar atestado médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID (Classificação Internacional de Doenças);
- h) Por fim, será firmado termo de compromisso de estágio (TCE) com a Prefeitura Municipal de Cerro Negro, CIEE/SC e com a respectiva Instituição de Ensino, devendo estar representado por seu responsável legal em se tratando de menor de 18 anos;
- i) E demais documentos que seja necessário para o E-social.

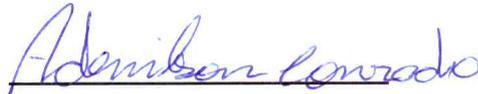
10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O processo seletivo tem validade 1 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a contar da publicação da homologação final.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo CIEE/SC.

10.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Negro/SC, 26 de Junho de 2023



Ademilson Conrado
Prefeito Municipal de Cerro Negro/SC

ANEXO II
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N. 01/2023

DECLARAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ **(nome do candidato)**,
portador(a) do Registro Geral (RG) n. _____, inscrito(a) no CPF sob o
n. _____, declaro para os devidos fins, que quero realizar minha inscrição às
vagas reservadas as pessoas com deficiência. Estou ciente que todas as informações
declaradas por mim serão averiguadas e deverão estar acompanhadas dos
documentos comprobatórios exigidos neste certame.

Cerro Negro, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO III
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N. 01/2023

Declaração de Afro descendência

Eu, _____ **(nome do candidato)**, portador(a) do Registro Geral (RG) n._____, inscrito(a) no CPF sob o n._____, declaro para os devidos fins que sou afrodescendente e que quero realizar minha inscrição às vagas reservadas aos auto declarantes de afro descendência. Estou ciente que todas as informações declaradas por mim serão averiguadas.

Cerro Negro, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato